1.ª Sessão Data 06/02/24
As doutas comissões para parecer.
Presidente

JUSTIFICATIVA

A endometriose é uma doença crônica que afeta cerca de 10% das mulheres em idade reprodutiva, causando dores intensas, sangramentos anormais, alterações intestinais e urinárias, infertilidade e comprometimento da qualidade de vida. Apesar de ser uma doença comum, muitas mulheres desconhecem os seus sintomas e demoram a procurar ajuda médica, o que pode agravar o quadro e dificultar o tratamento.

Diante desse cenário, é fundamental que o poder público promova ações de conscientização, prevenção e combate à endometriose, visando garantir o direito à saúde e à dignidade das mulheres afetadas pela doença. Nesse sentido, este anteprojeto de lei propõe a inclusão no calendário oficial do município de Praia Grande a Caminhada Endomulheres, a ser realizada anualmente no domingo mais próximo ao dia 13 de março.

O objetivo é criar um espaço de divulgação, debate e mobilização sobre a endometriose, envolvendo os órgãos públicos, as entidades da sociedade civil, os profissionais de saúde, as mulheres portadoras da doença e a população em geral, abordando temas como os sintomas, o diagnóstico, o tratamento, as complicações, os direitos e os desafios das mulheres com endometriose.

Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de fevereiro de 2024

Renata Zabeu
Vereadora

SENHORAS VEREADORAS,

SENHORES VEREADORES,

SENHOR PRESIDENTE,

PROJETO DE LEI Nº 001/24

"Inclui no Calendário Oficial do Município de Praia Grande a Caminhada Endomulheres e dá outras providências"

Art. 1º Inclui no calendário oficial do Município de Praia Grande a Caminhada Endomulheres, em conscientização à endometriose, a ser realizada anualmente no domingo mais próximo ao dia 13 de março;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de fevereiro de 2024

Renata Zabeu
Vereadora